



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

Órgão Requerente: - Secretaria Municipal da Cidade; - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos; - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Descrição de categoria de investimento: (x) Aquisição () Contratação de Serviços
--	---

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
<input type="checkbox"/> Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93. <input type="checkbox"/> Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93. (x) Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Lei Municipal 2738/2017	Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93: <input type="checkbox"/> Menor Preço Global <input type="checkbox"/> Menor Preço por item <input type="checkbox"/> Menor Preço Lote <input type="checkbox"/> Melhor Técnica <input type="checkbox"/> Técnica e Preço <input type="checkbox"/> Maior Lance ou Oferta (x) Não se enquadra.

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

<input checked="" type="checkbox"/> Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração); <input checked="" type="checkbox"/> Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores; <input type="checkbox"/> Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão); <input type="checkbox"/> Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município.



() Lei Municipal nº 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP.

(x) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.

4. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para a **“CONTRATAÇÃO SERVIÇO ASSINATURA DE LICENÇAS COMERCIAIS PERPÉTUAS DE SOFTWARES DE ENGENHARIA PARA ESTRUTURAR PROJETOS ARQUITETÔNICOS E DE ENGENHARIA, REALIZADOS PELA SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT”**, conforme condições e quantidades necessárias.

5. DA JUSTIFICATIVA:

5.1. Devido ao aumento de servidores lotados na Secretaria da Cidade, além de atividades exercidas pela secretarias de obras e agricultura, é necessária a aquisição de novas licenças de software de engenharia CAD/CAE, a referida contratação é fundamentada na **elaboração e estruturação de projetos arquitetônicos e de arquitetura para atender a demanda institucional referente a obras**, desenvolvidos pela equipe técnica de servidores lotados na SEMCID, SEMOSP e SAMA, e considerando as funcionalidades, ferramentas e valores dos referidos softwares, informamos que se tratam dos **únicos softwares** que atendem as necessidades da instituição. Ressalta-se que os servidores lotados possuem conhecimento necessário para utilização destes softwares, não sendo assim necessário a realização de capacitação.

5.2. O quantitativo se justifica pelo fato de que cada licença permite o uso somente para um único usuário, e a instalação é realizada monousuário, ou seja, individualmente em cada computador. Neste caso o quantitativo para cada software foi identificado a partir da necessidade de uso dos servidores lotados.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

6.1. A Administração Municipal pretende adquirir licenças de softwares de engenharia utilizados para criação de projetos arquitetônicos e de engenharia. No que diz respeito a RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR em atendimento ao que preconiza o art. 26, II, da Lei nº 8.666/1993, à Administração busca contratar as empresas mencionadas pelos motivos expostos abaixo:

6.2. ZWCAD Pro 2019: Software CAD2D/3D em múltiplas dimensões, para estruturar projetos arquitetônicos e de engenharia, fornecido pela empresa **totalCAD Comércio e Serviços de Informática Ltda**, inscrita no CNPJ nº 08.176.591/0001-40, sendo esta a **única** distribuidora autorizada no Brasil da empresa ZWCAD Software Co. Ltda, com direito exclusivo para distribuir e comercializar em todo território nacional o programa para computador **ZWCAD**, sendo esta condição de “exclusividade” atestada pela certidão nº 190806/34.467 de 06/08/2019, emitida pela Associação Brasileira das Empresas de Software – ABES, acostada junto as do processo.

6.4. Conforme anexo I.

ITEM	COD TCE	SERVIÇO/MATERIAL	QTD E	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	FORNECEDOR
------	---------	------------------	-------	-----	----------------	-------------	------------



1	000324 72	Serviço de assinatura de licenças de uso comercial do software ZWCAD Pro 2020, fabricante ZWCAD Software Co. Ltd, incluindo serviço de suporte técnico pelo período de 03 (três) meses. Licenciamento do tipo perpétuo.	15	Licença	R\$ 2.448,00	R\$ 36.720,00	totalCAD Comércio e Serviços de Informática Ltda, CNPJ 08.176.591/000 1-40
---	--------------	---	----	---------	-----------------	------------------	--

7. VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO:

7.1. Valor total de referência: **R\$ 65.760,00** (Sessenta e cinco mil, setecentos e sessenta reais).

7.2. Da justificativa do preço:

7.2.1. Com relação à JUSTIFICATIVA DO PREÇO, em atendimento ao que preconiza o art. 26, III, da Lei nº 8.666/1993, informamos que as empresas a serem contratadas seguiram valores padrões do mercado, conforme pode ser analisado em outros processos e notas fiscais:

ZWCAD Pro 2019

Valor unitário por licença Prefeitura Municipal de Sorriso: R\$ 2.448,00

Ata Município de Montes Claros - MG – Valor unitário: R\$ 3.090,00

Inexigibilidade Universidade Federal de Fronteira Sul – Valor unitário: R\$ 2.490,00

Inexigibilidade Município de Tijuca – SC – Valor unitário: R\$ 2.490,00

7.2.2. Demonstrando assim que os preços praticados com a Prefeitura de Sorriso são os mesmos ou com pouca diferença (alterações podem ocorrer devido a variação do dólar) aos praticados com terceiros, assim o preço reflete a realidade do mercado.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. CONFORME ANEXO II.

9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:

9.1. Os produtos deverão ser entregues através de Autorização de Fornecimento, onde a empresa contratada efetuará a entrega, nas quantidades solicitadas, na *Secretaria Municipal da Cidade* de Sorriso – MT, endereço: Park Shopping Sorriso 2º andar, sala 2 (Av. Tancredo Neves, Nº 543, bairro Centro). O **prazo máximo de 30 dias** corridos para a entrega dos itens, contados após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

9.2. É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos itens nas quantidades, no horário, local e datas estipuladas, bom como nas condições estabelecidas neste termo.

9.3. Serão recebidos apenas os itens e quantidades estabelecidas nas autorizações de fornecimento.

9.4. Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, a empresa se responsabilizará pela troca imediata dos itens, substituindo imediatamente qualquer produto que não atenda as exigências estabelecidas neste termo.

9.5. As licenças dos softwares serão recebidas e aceitas **provisoriamente**, no momento de recebimento da mesma, para efeito de posterior verificação de suas conformidades com as especificações constantes na Proposta dos autos do procedimento de Inexigibilidade.

9.6. Os itens deverão ser conferidos na presença do fiscal de contrato responsável pelo recebimento. As licenças dos softwares poderão ser rejeitas quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de referência e na Proposta mencionada no subitem acima, devendo serem substituídas no prazo máximo de **15 (quinze) dias consecutivos**, a



contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

9.7. Apresentada a Nota fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar a regular, encaminhando o documento para as providências relativas ao pagamento aprovados pela fiscalização.

9.8. O pagamento será efetuado de acordo com DECRETO que estabelece a programação financeira de protocolo e pagamento para o exercício, disponibilizado no site www.sorriso.mt.gov.br

9.9. Apresentada irregularidades pelo fiscal a contratada depois de notificada terá prazo de 10 dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quando a rescisão contratual.

9.10. Os itens serão solicitados pela CONTRATANTE de forma parcelada, e, somente serão recebidos os que forem solicitados.

9.11. Os itens, bem como, as quantidades serão previamente solicitadas de acordo com a necessidade da secretaria solicitante.

9.12. Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição pelo Município de Sorriso – MT.

9.13. Não será admitido em hipótese alguma o fornecimento de itens de má qualidade, ou em desacordo com a especificação contida no Termo de Referência.

10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. Atuarão como fiscais de contrato da presente contratação os servidores: Claudiney da Silva Oliveira e Wesley Carlos de Moraes.

11. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

11.1. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

12. DAS SANCOES/PENALIDADES:

12.1. Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração).

13. DAS DISPOSICOES GERAIS:

13.1 É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

14. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:



14.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.2. REGULARIDADE FISCAL: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURÍDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

Sorriso – MT, 18 de setembro de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
Secretário(a): Ednilson De Lima Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Secretário(a): Marcio Luis Kuhn

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretário(a): Acácio Ambrosini



ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES/ QUANTITATIVO:

ITEM	COD TCE	SERVIÇO/MATERIAL	QTDE TOTAL	UNIDADE	SECRETARIA DE OBRAS	SECRETARIA DE AGRICULTURA	SECRETARIA DE CIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	FORNECEDOR/ CONTRATADA
1	32472	Serviço de assinatura de licenças de uso comercial do software ZWCAD Pro 2020, fabricante ZWCAD Software Co. Ltd, incluindo serviço de suporte técnico pelo período de 03 (três) meses. Licenciamento do tipo perpétuo.	15	Licença	2	3	10	R\$ 2.448,00	R\$ 36.720,00	totalCAD Comércio e Serviços de Informática Ltda, CNPJ 08.176.591/0001-40

ANEXO II - DOTAÇÕES:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED
Sec. Municipal De Obras E Servicos Publicos	05.001.15.451.0008.1067	Aquis. d Veiculos e Equip Mat. Permanente- SCMOSP	449052	183
Sec. Municipal De Agricultura E Meio Ambiente	06.002.18.541.0038.1073	Aquisicao de Veiculos, Equip. Mat. Permanente- SAMA	449052	247
Secretaria Municipal De Cidade	14.001.04.122.0034.1033	Aquisicao De Equip. Perman. Sec D Cidade	449052	534